



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

Flsº:	89
Nº Proc.:	ES 883503
Rub.:	0

**TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA
Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA POLICIA MILITAR DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NA FORMA
ABAIXO:**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2017

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.165.687/0001-71, com sede na Rua Pedro Daps nº 09, Centro, Muniz Freire/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, o **Sr. EVANDRO PAULUCIO**, denominado **CEDENTE** e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, S/N, Cidade Alta, Vitória/ES, por intermédio da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (PMES)**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.594.813/0001-08, doravante denominado **CESSIONARIO**, neste ato representado por seu Comandante Geral, **NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, Militar Estadual, CPF/MF nº 005.194.107-42.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**, o qual reger-se-á pelas leis aplicáveis a espécie, pelas cláusulas e condições subsequentes cuja autorização consta do **Processo PMMF n 979/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE**, por meio deste, disponibiliza ao **CESSIONÁRIO** um imóvel de 26,23m², localizado em prédio de alvenaria de propriedade desta Municipalidade, localizado na Praça Central do Distrito de Piaçu, neste Município, que será destinado ao uso exclusivo do DPM do Distrito de Piaçu.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – O CEDENTE se compromete a:

- Ceder ao **CESSIONÁRIO** o bem descrito na Cláusula Primeira deste, ficando o bem a cargo de seu patrimônio, mediante assinatura do Termo de Entrega/Recebimento;
- Arcar com os custos e/ou despesas concernentes ao imóvel, inclusive taxas, impostos, bem como pagar integralmente e pontualmente as faturas de água e energia elétrica, que venham a sofrer na vigência deste Termo e demais indispensáveis à manutenção predial das instalações do DPM de Piaçu;



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

Flsº:	85
Nº Proc.º:	75883503
Rub.º:	17

- c) Rescindir o presente Termo, retomando para sua posse direta, caso ocorra inobservância de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas sem que para isso seja necessária qualquer notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial;
- d) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto da presente Cessão.

II – O CESSIONÁRIO se compromete a:

- a) Manter e conservar o bem descrito no objeto do presente Termo de Cessão de Uso;
- b) Providenciar as instalações, equipamentos e materiais específicos e necessários próprios de suas atividades para a efetiva implantação de seus serviços, arcando com os custos correspondentes;
- c) Não dar destinação diversa da discriminada na cláusula primeira ao bem objeto do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá sua vigência a contar da data da publicação no Diário Oficial, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante anuência das partes, através de Termo de Aditamento. Deverá o CEDENTE notificar com antecedência mínima de 90 (noventa) dias a necessidade de retomada do imóvel para que o CESSIONARIO realize a devolução do bem.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As obrigações e responsabilidades são assumidas pelas partes desde a data da ocupação do imóvel, em 11 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E INDECLINÁVEIS

- 1 – O CESSIONARIO devolverá o bem cedido quando solicitado pelo CEDENTE, conforme fixado na CLÁUSULA TERCEIRA;
- 2 – O CESSIONARIO não poderá locar, ceder ou transferir, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem cedido para terceiros, nem mesmo utilizá-lo em atividades estranhas aos objetivos fixados na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 3- Caso resulte do sinistro dano parcial, após o registro de ocorrência, deverá o CESSIONARIO informar ao CEDENTE e mandar recuperar o bem ora concedido, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas, ressalvando os casos fortuitos ou de forma maior, sem prejuízo da responsabilização objetiva do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

As cláusulas e condições deste contrato poderão, a todo tempo, ser revisadas, desde que respeitadas as legislações aplicáveis ao caso e os preceitos de direito publico, devendo toda alteração ser formalizada através de aditivo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PMES / DAL 1	
Flsº:	86
Nº Proc.º:	7588 3503
Rub.º:	P

- 1 – Unilateralmente, no caso de descumprimento total ou parcial, sem necessidade de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas, observado previamente o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade e razoabilidade da medida;
- 2 – Por ato unilateral do CEDENTE, havendo o interesse e a conveniência da administração, através de comunicação por escrito que produzirá efeito, decorridos 90 (noventa) dias, contados do recebimento;
- 3- Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- 4 – Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias;
- 5- Judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO será regulado pelas condições aqui conveniadas pelas normas do Decreto 3.126-R/12 e demais normas aplicáveis e preceitos de direito público.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

Elegem os CONVENENTES o Foro da Comarca de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muniz Freire/ES, 02 de maio de 2018.


EVÂNDRO PAULÚCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE EM EXERCÍCIO


NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO
COMANDANTE GERAL DA PMES

Vitória (ES), Terça-feira, 06 de Março de 2018.

PORTARIA Nº 038-S, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no processo nº 81039751/2018.

RESOLVE:

CONVOCAR, por 2(dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar, abaixo relacionados, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei nº 3.196/78, c/c Decreto nº 2961-R/2012.

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	NF
1º SARGENTO QPMP-C RR	WASHINGTON LUIZ BENETTI	840509
3º SARGENTO QPMP-C RR	SEBASTIÃO FLAVIO XAVIER DE JESUS	828728

Vitória/ES, 02 de março de 2018.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 381307

PORTARIA nº 035 - S, de 01 de março de 2018.

Designação do servidor Vinícius Ventorim de Barros para exercer função de Secretário Executivo do Conselho de Administrativo do Detran/ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75, e pelo art. 4º, I, da Lei Complementar nº 457/08 (alterada pela Lei Complementar nº 802/15) e o art. 17, "caput", do Decreto nº 2756-R, de 13 de maio de 2011 (publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2011);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vinícius Ventorim de Barros para exercer função de Secretário Executivo do Conselho de Administrativo do Detran/ES, a contar de 26 de fevereiro de 2018, em substituição da servidora Marcela Pimentel Fardin Comério.

Vitória/ES, 01 de março de 2018.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 381496

Polícia Militar - PM-ES -

NOTIFICAÇÃO

Processo: 80715192
Pregão Eletrônico nº 011/2017
Objeto: Registro de Preços de Material de Limpeza.
A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, torna pública a intenção de aplicação das penalidades de IMPEDIMENTO e MULTA COMPENSATÓRIA à

empresa **SEMP COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.210.633/0001-39, situada em local incerto e não sabido, em virtude das informações apuradas nos autos de nº 80715192 de acordo com o Art. 7, da Lei nº 10.520/02, devido ao descumprimento do Pregão.

Assim, fica resguardado o direito de defesa da licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 10.520/02.

Por fim, a defesa deverá ser apresentada, impreterivelmente, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no DIOES (Diário Oficial do Estado do Espírito Santo) na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Maruípe, 2.111, São Cristóvão, Vitória - ES, CEP: 29.048-463.

Por derradeiro, fica assegurada vista imediata dos autos nº 80715192/2018, disponível para consulta no local supracitado.

Vitória, 06 de março de 2018.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 381349

NOTIFICAÇÃO

Processo: 80715109
Pregão Eletrônico nº 037/2017
Objeto: Registro de Preços de Material de Expediente.

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, torna pública a intenção de aplicação das penalidades de IMPEDIMENTO e MULTA COMPENSATÓRIA à empresa **SEMP COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.210.633/0001-39, situada em local incerto e não sabido, em virtude das informações apuradas nos autos de nº 80715109 de acordo com o Art. 7, da Lei nº 10.520/02, devido ao descumprimento do Pregão.

Assim, fica resguardado o direito de defesa da licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 10.520/02.

Por fim, a defesa deverá ser apresentada, impreterivelmente, dentro do prazo legal de 05 (cinco)

dias úteis a partir da publicação no DIOES (Diário Oficial do Estado do Espírito Santo) na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Maruípe, 2.111, São Cristóvão, Vitória - ES, CEP: 29.048-463.

Por derradeiro, fica assegurada vista imediata dos autos nº 80715109/2018, disponível para consulta no local supracitado.

Vitória, 06 de março de 2018.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 381354

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O CONDOMÍNIO PLÁCIDO BARCELLOS.

COMODANTE: Condomínio Plácido Barcellos.

COMODATÁRIO: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 76447782.

OBJETO DO TERMO: empréstimo gratuito pelo comodante ao comodatário de um imóvel situado na Rua Benedito Correa Penha, nº 160, Aribiri, Vila Velha/ES, com a finalidade de abrigar o Destacamento Policial Militar de Aribiri pertencente à 5ª Companhia do 4º Batalhão da PMES.

VIGÊNCIA DO TERMO: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) meses a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

GESTOR PMES: Capitão QOC PM Marcus Vinícius Queiroz Pereira, RG 19.459-3, NF 883636.

SUPLENTE: 2º Tenente QOA PM Marcia Valeria Gomes Rosa, RG: 15.520-2, NF: 852159.

Vitória, 05 de março de 2018.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 381406

RESUMO DO TERMO Nº 001/2017 DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE.

CEDENTE: Município de Muniz Freire.

CESSIONÁRIO: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 75883503.

OBJETO DO TERMO: Cessão de uso a título gratuito do imóvel pertencente à municipalidade localizado na Praça Central do

Distrito de Piaçu, Muniz Freire/ES com a finalidade exclusiva de abrigar o Destacamento Policial Militar do Distrito de Piaçu, pertencente à 3ª Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar.

VIGÊNCIA DO TERMO: O presente Termo de Cessão de uso terá vigência a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e encerrar-se-á em 31/12/2020.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

GESTOR PMES: Major QOC PM Jomilson dos Santos Ivo, RG 15.975-5, NF 856013.

SUPLENTE: 1º Tenente QOC PM Erika Fernandes Amorim, RG: 21.333-4, NF: 2943433.

Vitória, 02 de março de 2018.

NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES

Protocolo 381412

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 031/2018, 02 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº 80920349, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 018, de 02/03/2018, em desfavor do servidor policial **PC IP ROSANA CLAUDIA CURBANI**, número funcional 3316122, pelos indício(s) de suposta(s) prática(s) de transgressão(es) disciplinar(es) prevista(s) no art. 192, XIII, XXVII, XXXVIII e LXXXI c/c art. 3º, incisos VII, XIII e XVI, da Lei 3.400/81 e suas alterações legais e outra(s) porventura descrita(s) nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o(s) acusado(s) susmencionado(s), dando-lhe(s) ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 381444

Resolução nº 032/2018, 05 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo



Fls:	88
Nº Proc.:	75883503
Rub.:	2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
14º BATALHÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Recebemos do **MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES**, Entidade de Direito Público, doravante denominado CEDENTE, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire/ES, inscrito no CNPJ/MF Nº 27.165.687/0001-71, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF 003.058.307-78, residente e domiciliado na Rua José Bazzarella, s/n, Centro, Muniz Freire, CEP: 29380-000, um IMÓVEL medindo 26,23 m² localizado em prédio de alvenaria de propriedade do Município, localizado na Praça Central do Distrito de Piaçu, Muniz Freire com a finalidade exclusiva de abrigar o Destacamento Policial Militar do Distrito de Piaçu, pertencente ao 14º Batalhão da Polícia Militar.

Enquanto vigorar o presente instrumento, o CEDENTE responsabilizar-se-á em arcar com os custos e/ou despesas concernentes ao imóvel, inclusive taxas, impostos, bem como pagar integralmente e pontualmente as faturas de água e energia elétrica, que venham a sofrer na vigência deste Termo e demais indispensáveis à manutenção predial das instalações do DPM de Piaçu.

E, por estarem acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória – 02 de março de 2018.

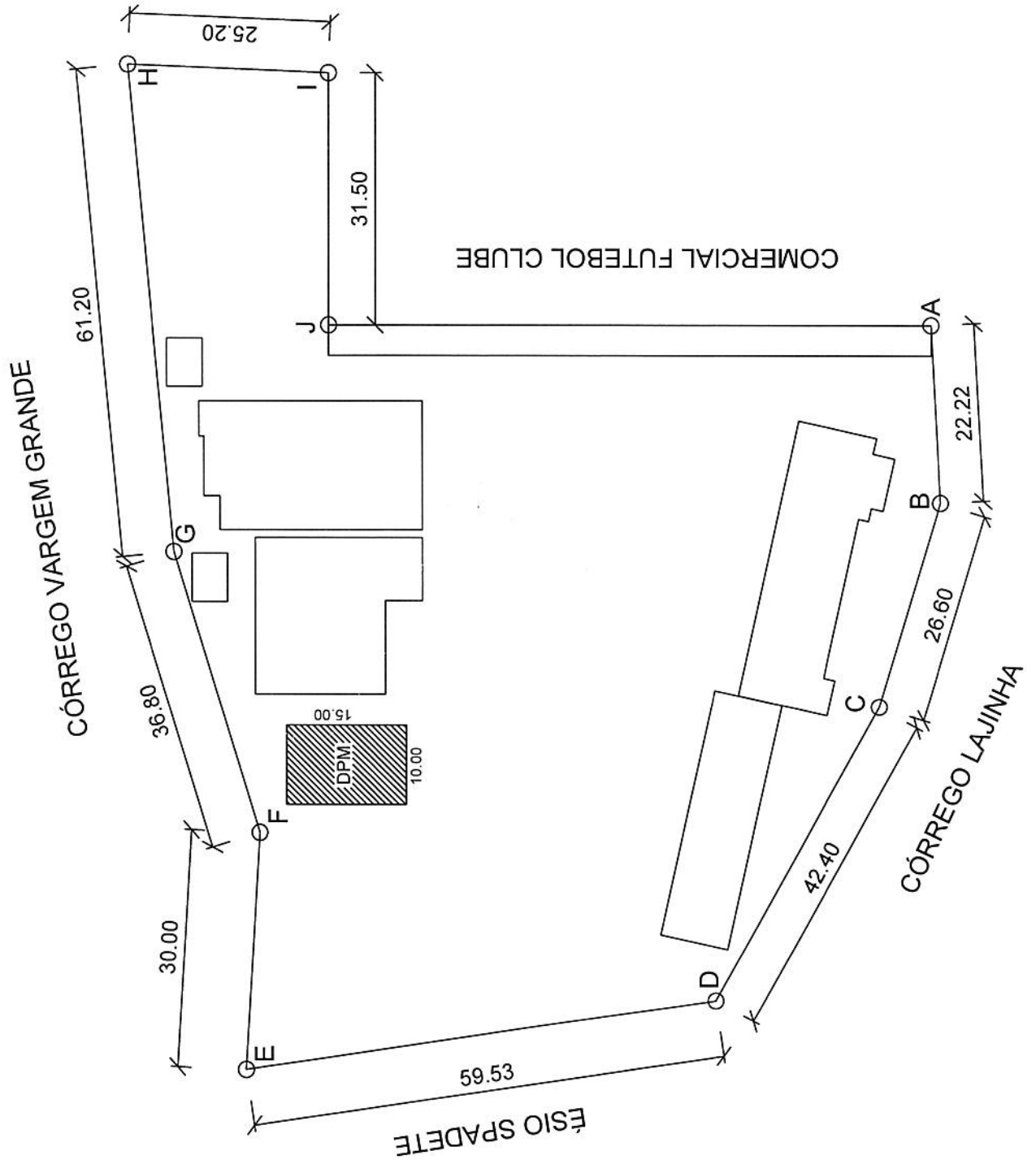


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
CEDENTE



NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO – CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
CESSIONÁRIO

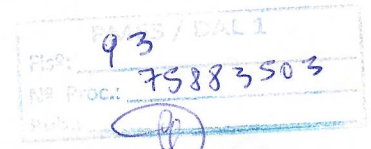
PARQUE DE EXPOSIÇÃO DIREÇÃO SANTOS



PMES / DAL 1	
Fls:	89
Nº Proc.:	75883503
Rub.:	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESP. SANTO
Gabinete do Prefeito



1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR NA FORMA ABAIXO:

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12819/2020

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.165.687/0001-71, com sede na Rua Pedro Deps nº 09, Centro, Muniz Freire/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 033.058.307-78 denominado **CEDENTE** e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, S/N, Cidade Alta, Vitória/ES, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PMES)**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.476.373/0001-90, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Comandante Geral, **DOUGLAS CAUS**, brasileiro, casado, Militar Estadual, portador do CPF/MF nº 946.689.497-87.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente **1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA Nº 001/2020** **TERMO DE CESSÃO DE USO** o qual reger-se-á pelas leis aplicáveis a espécie, pelas cláusulas e condições subsequentes cuja autorização consta do **Processo PMMF n.º 12819/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do **TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA Nº 001/2020** o **CEDENTE** disponibiliza ao **CESSIONÁRIO** um imóvel de 26,23m², localizado em prédio de alvenaria de propriedade desta Municipalidade, localizado na Praça Central do Distrito de Piaçu, neste Município, com destinação exclusiva para funcionamento do DPM do Distrito de Piaçu.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Douglas Caus
CEL CMT GERAL PMES
RG: 13.991-6/NF 841009



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESP. SANTO
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá sua vigência a contar da data da publicação no Diário Oficial, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante anuência das partes, através de Termo de Aditamento. Deverá o CEDENTE notificar com antecedência mínima de 90 (noventa) dias a necessidade de retomada do imóvel para que o CESSIONARIO realize a devolução do bem.

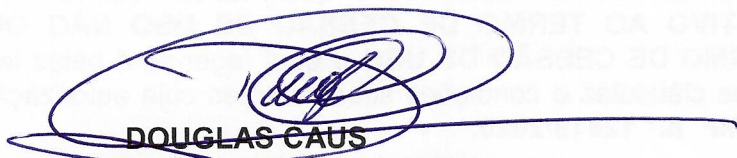
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as informações e cláusulas do Termo de Cessão original, excetuando-se o CNPJ da Polícia Militar que foi retificado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muniz Freire/ES, ____ de ____ de 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE


DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL DA PMES

PMES / DAL 2	94
Fis#:	
Nº Proc.:	75883503

PMES / DAL 2	93
Fis#:	
Nº Proc.:	75883503

5ª PARTE COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.1 ASSUNTOS EXTERNOS

5.1.1 ORDEM DE SERVIÇO Nº 025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SESP nº 3-R de 18/01/2019, e considerando a exigência contida no art. 115, § 4º, da Lei Complementar nº 46/94,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 28.12.2020, as férias do servidor **EVANDRO TEODORO DE OLIVEIRA**, nº funcional 854983/1, referentes ao exercício de 2020, ressaltando-lhe o direito de gozar os 16 (dezesesseis) dias restantes oportunamente.

Vitória/ES, 23 de dezembro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Subsecretário de Estado de Gestão

Administrativa

D.O.E. 28.12.2020

(Trata-se do **Cel QOCPM EVANDRO TEODORO DE OLIVEIRA**, RG 15.846-5/NF 854983).

5.1.2 PROCESSO: 2020-5CQ6V

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 033/2016.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 033/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2016 a 14/07/2021.

Vitória, 23 de dezembro de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL - DETRAN/ES

CONCEDENTE

Cel QOC PM DOUGLAS CAUS

COMANDANTE GERAL DA PMES

EXECUTANTE

D.O.E. 28.12.2020

5.1.3 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA Nº 001/2020

CEDENTE: Município de Muniz Freire/ES, CNPJ Nº 27.165.687/001-71.

CESSIONÁRIO: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), CNPJ Nº 27.476.373/0001-90.

OBJETO: Prorrogação do TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA Nº 001/2020, o CEDENTE disponibiliza ao CESSIONÁRIO um imóvel de 26,23m², localizado em prédio de alvenaria de propriedade desta Municipalidade, localizado na Praça Central do Distrito de Piaçu, neste Município, com destinação exclusiva para funcionamento do DPM do Distrito de Piaçu.

Muniz Freire-ES, 23/12/2020.

Carlos Brahim Bazzarella

Prefeito Municipal

D.O.E. 28.12.2020

5.1.4 REFERÊNCIA ELOGIOSA

- Portaria nº 153-S, de 18.12.2020- SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 690/2013 e pelos arts. 142, §1º, inciso I c/c o art. 143, inciso I, alínea "a", ambos da Lei 3.400/81:

Considerando a eficácia e celeridade da Polícia Civil e da Polícia Militar na condução e execução das diligências realizadas nas operações policiais ocorridas em 29/09/2020, 02-03/10/2020 e 25/11/2020, com vistas à prisão dos indivíduos responsáveis pela chacina ocorrida na Ilha Doutor Américo de Oliveira, localizada no Município de Vitória na data de 28/09/2020;

RESOLVE:

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 142/2020
COMPROMITENTE: Município de Linhares-ES.
COMPROMISSADO: Wanderson Júnior Da Silva
DATA ASSINATURA: 21/12/2020
VIGÊNCIA: até 31/12/2020
VALOR: R\$ 8.000,00
OBJETO: Concessão de Prêmio ao Compromissado, para proposta intitulada Live Show Jotta- Sala Acústica, que foi selecionada pelo Comitê Gestor e de Avaliação Técnica da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.
15
1513.3921057.3.369 3.3.90.48.0000000
Edital Emergencial de Cultura SECUTEL Nº 001/2020
PROCESSO: 14.498/2020

Protocolo 635894

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 143/2020
COMPROMITENTE: Município de Linhares-ES.
COMPROMISSADO: Werley Caitano da Silva
DATA ASSINATURA: 21/12/2020
VIGÊNCIA: até 31/12/2020
VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: Concessão de Prêmio ao Compromissado, para proposta intitulada Dançar Forró é Bem Melhor, que foi selecionada pelo Comitê Gestor e de Avaliação Técnica da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.
15
1513.3921057.3.369 3.3.90.48.0000000
Edital Emergencial de Cultura SECUTEL Nº 001/2020
PROCESSO: 14.498/2020

Protocolo 635897

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 144/2020
COMPROMITENTE: Município de Linhares-ES.
COMPROMISSADO: YURI TAQUETI SILVA FRIGINI
DATA ASSINATURA: 21/12/2020
VIGÊNCIA: até 31/12/2020
VALOR: R\$ 8.000,00
OBJETO: Concessão de Prêmio ao Compromissado, para proposta intitulada Oficina Musical - Descomplicando Técnicas de Guitarra, que foi selecionada pelo Comitê Gestor e de Avaliação Técnica da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.
15
1513.3921057.3.369 3.3.90.48.0000000
Edital Emergencial de Cultura SECUTEL Nº 001/2020
PROCESSO: 14.498/2020

Protocolo 635900

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 182/2020
COMPROMITENTE: Município de Linhares-ES.
COMPROMISSADO: João Victor Seidel
DATA ASSINATURA: 21/12/2020
VIGÊNCIA: até 31/12/2020
VALOR: R\$ 8.000,00
OBJETO: Concessão de Prêmio ao Compromissado, para proposta intitulada Live João Victor e Vinicius, que foi selecionada pelo Comitê Gestor e de Avaliação Técnica da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

Muniz Freire**1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA Nº 001/2020**

CEDEnte: Município de Muniz Freire/ES, CNPJ Nº 27.165.687/001-71.
CESSIONÁRIO: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), CNPJ Nº 27.476.373/0001-90.
OBJETO: Prorrogação do TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA Nº 001/2020, o CEDENTE disponibiliza ao CESSIONÁRIO um imóvel de 26,23m², localizado em prédio de alvenaria de propriedade desta Municipalidade, localizado na Praça Central do Distrito de Piaçu, neste Município, com destinação exclusiva para funcionamento do DPM do Distrito de Piaçu.

Muniz Freire-ES, 23/12/2020.

Carlos Brahim Bazzarella
Prefeito Municipal
Protocolo 635788

Muqui**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 149/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Muqui-ES.
OBJETO: Reforma de imóvel para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (remanescente da obra), na forma do Inciso XI, Art. 24, Lei 8666/93; Contratada: Lance Construtora Eireli, CNPJ nº 11.893.333/0001-03; Valor R\$ 137.853,90.
Muqui-ES, 23 de dezembro de 2020.
Protocolo 635594

Nova Venécia

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2019 - Tomada de Preço nº 004/2019 - Processo Originário nº 512116/2019 - Processo nº 542624/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.
CONTRATADA: MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da obra do presente Contrato, de 22/12/2020 a 21/03/2021. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.
Data Assinatura: 18/12/2020.

Protocolo 635721

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2015 - Chamada Pública nº 004/2014 - Processo

DO ADITIVO: Por força deste aditamento ficar prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato de 01/01/2021 a 31/12/2021. Fica aditivado ao contrato o valor mensal de R\$ 5.696,33 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), prefazendo o valor total de R\$ 68.355,96 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 18/12/2020.**Protocolo 635722****Rio Bananal****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS**

Pelo instrumento particular de ALTERAÇÃO de contrato de doação de imóvel com encargos, de um lado **O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL**, neste ato representando pelo **Prefeito Municipal Senhor FELISMINO ARDIZZON**, doravante denominado DOADOR, e empresa **AGROCP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA**, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo **Sócio Administrador MARCOS JOSÉ LUCAS**, torna público a alteração contratual, onde a referida DONATÁRIA passa a ter a seguinte qualificação:
RAZÃO SOCIAL: AGROCP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 17.732.545/0004-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.690.52-2
Endereço: Rodovia Roberto Calmon, s/n, anexo ao km 22, Condomínio Empresarial de Rio Bananal, Cep: 29.920-000 - Rio Bananal/ES. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não conflitantes com esta alteração, estabelecidas no Termo de Doação inicial.
Rio Bananal/ES, 16 de dezembro de 2020.

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

Protocolo 635973**Viana****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/2019**

Processo Administrativo nº. 12382/2018.
Concorrência Pública nº. 006/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: DUTO ENGENHARIA EIRELI

Vigência: Pelo p aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato a partir de 2020, por mais oitenta) dias.

Viana/ES, 17 de dez
GILSON DANIE
PREFEITO MUNICI

Pro**Vila Valério**

A Prefeitura Mun Valério/ES celebra termo contratual:

Contrato N.º :
Contratado: M.C. IN ME
Objeto: Locação de multifuncionais nas nistrativas da Prefeitura Vila Valério/ES.
Valor: R\$ 21.600,00
Vigência: 12 meses.
Dotação: 200100.02
200110.04122
200110.04124
200160.201221601
Amparo Legal: Pre para Registro de Pre
Processo Nº 2.409/2

Pro

Contrato N.º :
Contratado: Eco Ambientais Eireli
Objeto: Locação de máquinas e com operador, para de serviços diversos transbordo do mu Valério/ES.
Valor: R\$ 23.100,00
Vigência: 31/12/2020
Dotação: 200170.17
Amparo Legal: 2.348/2020

Pro

Contrato N.º :
Contratado: Izomaq Eireli Me
Objeto: Fornecime produtivas de r operador, para a serviços diversos n Vila Valério/ES.
Valor: R\$ 16.000,00
Vigência: 31/12/2020
Dotação: 200160.20
Amparo Legal: 2.353/2020

Pro**1º Termo Aditivo 086/2020**

Contratada: M.C. IN ME
Objeto: Locação de multifuncionais nas nistrativas da Prefeitura Vila Valério/ES.
Alteração: Cláusula Prazo Contratual -



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2021 16:58:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDWARD BETZEL (VOLUNTARIO MILITAR - PMES - PMDAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-SD7WB5>

RECURSO
08
0801.103020096.3.005
4.4.90.51.000000
MODALIDADE: CE 07/2024
PROCESSO: 008385/2024
2024.042E0500001.01.0013

Protocolo 1455825

Marilândia

Resumo do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel 022/2024 Proc.6392/2024
Cessionário: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SÃO JOSE
Objeto: 01 (um) Trator Solis 75RX 4WD TSM MST Yanmar nº de chassi: HYWDP1453519MS e nº do MOTOR: 4100ELT441275, Patrmônio sob o nº 0261343. Nota Fiscal nº 000.211.282-FL 1/1 Série 2
Marilândia, 03 de dezembro de 2024
Augusto Astori Ferreira Prefeitura Municipal de Marilândia

Protocolo 1455152

Muniz Freire

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA Nº 001/2017
PROCESSO Nº: 013740/2024
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES.
CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação pelo período de 04 (quatro) anos do TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA nº 0001/2027, passando sua vigência para 01/01/2029, o qual reger-se-á pelas leis aplicáveis a espécie, pelas cláusulas e condições subsequentes cuja autorização consta no Processo Administrativo nº 013740/2024.
ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

Muniz Freire - ES, 09 de dezembro de 2024.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1455941

São Mateus

RESCISÃO DO CONTRATO
Nº. 020/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Obras/ Município de São Mateus-ES
CONTRATADA: EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA (CNPJ 27.169.369/0001-89)
OBJETO: Fica rescindido, amigavelmente, na melhor forma de direito, o Contrato nº. 020/2024, cessando integralmente seus efeitos a partir de 17/12/2024, a eficácia de todos e quaisquer direitos e obrigações oriundos do referido ajuste.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia sob regime de empreitada por preço unitário, com material e mão de obra, do tipo menor preço global, para visando futuras prestações de serviços de manutenção de vias e logradouros públicos no município de São Mateus - ES
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se regerá nas seguintes condições, conforme consta nos autos dos processos nº 029.015/2024

São Mateus/ES, 19/12/2024
FRANCISCO P. PINTO
Sec. Obras
Dec. nº 17.008/2024

Protocolo 1455198

RESCISÃO DO CONTRATO
Nº. 145/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura/ Município de São Mateus-ES
CONTRATADA: EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA (CNPJ 27.169.369/0001-89)
OBJETO: Fica rescindido, amigavelmente, na melhor forma de direito, o Contrato nº. 145/2024, cessando integralmente seus efeitos a partir de 17/12/2024, a eficácia de todos e quaisquer direitos e obrigações oriundos do referido ajuste. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia sob regime de empreitada por preço unitário, com material e mão de obra, do tipo menor preço global, para visando futuras prestações de serviços de manutenção de vias e logradouros públicos no município de São Mateus - ES
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se regerá nas seguintes condições, conforme consta nos autos dos processos nº 028.983/2024

São Mateus/ES, 19/12/2024
PALOMA F. PANCIERI DE ALMEIDA
Sec. Agricultura
Dec. nº 16.671/2024

Protocolo 1455204

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Sec. de Esporte/Munic. São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 692/2024
CONTRATADA: GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA- ME (CNPJ: 49.434.330/0001-84)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL DO MUSEU DA HISTÓRIA DE SÃO MATEUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.
VALOR TOTAL: R\$ 184.292,51
DATA DA ASS.: 19/12/2024
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
PROC.: 016.087/2024
FISCAL: Karoline dos Santos Zambi (Titular) e Thaís Rios Martins Palmas (Suplente)
RECURSOS: 120.012010.27.812.0036.3.062
MOD.: C.E Nº 009/2024



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 10:15:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LIA BRETZ RODRIGUES (3º SARGENTO QPMP-C PM - PM14BPMSECLOGISTICA - PMES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-D6BC14>